

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.
02-07-2019

2019,CMN,I,05,199



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: Devolução de Taxas - Processo 6/12 (OBP)	INFORMAÇÃO N.º	199/FISC/2019
	NIPG	5653/19
	DATA:	2019/07/02

REQUERENTE: Administração do Condomínio Lote 3

SEDE: Rua Vieira Natividade nº 1, 2450-182 Nazaré

LOCAL DA OBRA: Rua Vieira Natividade nº 1, 2450-182 Nazaré

ASSUNTO: “inspeção de elevador”

PROCESSO N.º 6/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
02-07-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a devolução da quantia identificada ao interessado com base nos fundamentos do teor da informação com submissão ao órgão executivo para decisão.

02-07-2019

Maria Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Em 09/10/2018, a empresa Servoliz, Lda., enviou uma mensagem de correio eletrónico onde anexa o requerimento do pedido de inspeção periódica de elevador e respetivo comprovativo de transferência bancária (quantia: €250,66) para o correio eletrónico individual de clara.silva@cm-nazare.pt, encontrando-se esta funcionária, nesta data, em ausência prolongada ao serviço.

O requerimento do pedido de inspeção periódica de elevador nunca deu entrada nos serviços deste Município.

A quantia em causa, de €250,66 foi a determinada à data do contacto preliminar efetuada em meados de Julho, quando se encontrava em vigor outra tabela de taxas, que não a atualmente em vigor e comunicada à requerente pelo mesmo endereço de correio eletrónico individual atrás referido.

Em 10/10/2018 foi efetuada uma transferência por débito bancário, no valor de 250,66€ (duzentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos), referente ao pedido de inspeção de elevador, pelo Condomínio Prédio Estrada do Sitio, Lote 3.

A contabilidade procurou junto de vários serviços e secções deste Município, saber a proveniência de algumas transferências bancárias, sendo uma das quais a que se encontra aqui em análise.

Este Setor verificou que esta transferência bancária se referia a um pedido de inspeção de elevador.

Posteriormente, após pesquisa no programa de obras particulares, foi detetado o processo n.º 6/12, no nome de Administração do Condomínio do Lote 3, que para este Setor, poderia ou não, ser referente ao edifício em causa, pois na nota de transferência bancária esta encontra-se referenciada como "(...) *Condomínio Estrada do Sitio, Lote 3 (...)*".

Para averiguar se esta correspondência era efetiva, foram efetuadas diligências no sentido de esclarecer este facto, nomeadamente, tentativa de contacto postal e telefónico, que se mostraram infrutíferos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

O esclarecimento desta circunstância só foi possível devido ao facto de a empresa Servoliz, Lda., na pessoa da Sr.^a Alexandra Roque, ter contactado em 26 de Junho de 2019 a CMN, para averiguar do estado do processo de inspeção de elevador.

Assim, apenas em 26 de Junho de 2019, nos foi possível confirmar que este débito se referia efetivamente a este edifício e ao Proc. N.º 6/12, tendo também nós apenas nesta data, tido conhecimento da troca de mensagens de correio eletrónico entre a funcionária da CMN e a funcionária da empresa Servoliz, Lda.

Tal circunstância resulta do facto de a funcionária da CMN em causa se encontrar em ausência prolongada desde meados do ano de 2018.

No dia de hoje, foi efetuado o registo do pedido de inspeção de elevador, com o pagamento do valor já transferido anteriormente para a CMN (€250,66), mas segundo a tabela de taxas em vigor nesta data, o valor a pagar pelo mesmo é de €100,70 (cem euros e setenta cêntimos), nos termos do n.º 18-1 do artigo 3º da Tabela de Taxas do Município da Nazaré.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 13º do Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, propõe-se a devolução da quantia de €149,96 (cento e quarente e nove euros e noventa e seis cêntimos), com submissão ao Órgão Executivo para decisão.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

ASSISTENTE TÉCNICO

Paula Bento

